



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## LEI Nº 569, de 25 de junho de 1.981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$2.210.000,00 / (dois milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0101 01010012.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00- RP
0402 03080322.004	- Serviço de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3120 - Material de Consumo	30.000,00- RP
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00- RP
0501 08421882.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	150.000,00-FPM
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00-FPM
0502 13754282.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	100.000,00- RP
0601 16885342.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3120 - Material de Consumo	500.000,00- RP
	3131 - Remuneração de Serviços Públicos	50.000,00- RP
	3132 - Outros Serviços e Encargos	80.000,00- RP
0603 10585752.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	100.000,00- RP
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00- RP
0605 10603272.004	- Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	120.000,00-FPM
0701 03070212.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3120 - Material de Consumo	300.000,00- RP
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00- RP
	3132 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00- RP

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
15844942.008 -		
3280 - PASEP		90.000,00 -RP
03080332.008 -		
4351 - Amortização de Dívida Contrata-		
da		200.000,00 -RP
		<u>2.210.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, no montante de Cr\$....../ Cr\$2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil cruzeiros), e os / restantes Cr\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros), com a anulação total e redução parcial das seguintes dotações:

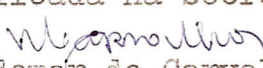
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0604 10603262.004 -	Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
3111 -	Pessoal Civil	110.000,00
3113 -	Obrigações Patronais	24.000,00
0701 03070212.004 -	Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3111 -	Pessoal Civil	30.000,00
		<u>164.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 1981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretario da Prefeitura